

Assunto

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GERAL**12 DE ABRIL DE 2019**

1. Foi deliberado aprovar por unanimidade a ordem de trabalhos apresentada pelo Sr. Presidente do Conselho Geral.
2. Foi deliberado aprovar por unanimidade dos presentes na anterior reunião a ata da reunião de 30 novembro de 2018.
3. Fixação do valor de propinas devidas pelos estudantes para o ano letivo 2019/2020:
 - **Valor de Propina no 1.º Ciclo e 2.º Ciclo (mestrados indispensáveis para o acesso ao exercício da atividade profissional)** - foi deliberado aprovar por 21 (vinte e um) votos a favor e 1 (um) voto contra, conforme anexo I.
 - **Valor de Propina no 2.º Ciclo** - foi deliberado aprovar por 17 (dezassete) votos a favor, 3 (três) votos contra e 3 (três) abstenções, conforme anexo II.
 - **Valor de Propina para a Frequência de Cursos de Técnico Superior Profissional (CTeSP)** - foi deliberado aprovar por 15 (quinze) votos a favor, 2 (dois) votos contra e 3 (três) abstenções, conforme anexo III.
 - **Valor de propina para a frequência de Unidades Curriculares Isoladas** - foi deliberado aprovar por unanimidade, conforme anexo IV.
 - **Valor de propina para frequência de Unidades Extracurriculares pelos Estudantes regularmente inscritos em cursos do P.PORTO** - foi deliberado aprovar por unanimidade, conforme anexo V.
 - **Valor de propina para frequência de Unidades Curriculares Adicionais aos Limites de Créditos ECTS fixados para inscrição no ano letivo** - foi deliberado aprovar por unanimidade, conforme anexo VI.
 - **Valor de propina dos Ciclos de Estudo de Licenciatura e Mestrado para Estudantes Internacionais** - foi deliberado aprovar por unanimidade, conforme anexo VII.

Estas deliberações constam da ata n.º1 que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária do Conselho Geral.

O Presidente do Conselho Geral,



(ASSINATURA DIGITALIZADA COM O CONSENTIMENTO DO PRÓPRIO)

Professor Doutor José Marques dos Santos

ANEXO I

VALOR DE PROPINAS DEVIDAS PELOS ESTUDANTES DO 1.º E 2.º CICLO DE ESTUDOS ANO LETIVO 2019/2020

| | | |
|---|--|-------------------------------------|
| I - <u>1.º Ciclo de estudos (Licenciaturas)</u> | | € 950 |
| II - <u>2.º Ciclo de estudos (Mestrados) indispensável para o acesso ao exercício da atividade profissional. Ciclos abrangidos:</u> | | € 950 |
| Escola | Mestrado | |
| ISEP | Engenharia Eletrotécnica e de Computadores | |
| | Engenharia Eletrotécnica – Sistemas Elétricos de Energia | |
| | Engenharia Informática | |
| | Engenharia Geotécnica e Geoambiente | |
| | Engenharia Química | |
| | Engenharia de Computação e Instrumentação Médica | |
| | Engenharia de Biorrecursos | |
| | Energias Sustentáveis | |
| | Engenharia Civil | |
| | Engenharia Mecânica | |
| | Engenharia e Gestão Industrial | |
| | Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico | 1º ano – € 950 2º ano – € 724,10 |
| | Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2º Ciclo do Ensino Básico | |
| ESE | Ensino do 1º Ciclo do Ensino do Básico e de Matemática e Ciências da Natureza no 2º Ciclo do Ensino Básico | |
| | Ensino do Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico | |
| | Ensino de Educação Musical no Ensino Básico | |
| | Ensino da Música (em colaboração com a ESMAE) | |
| ESMAE | Ensino da Música (em colaboração com a ESE) | |


(ASSINATURA DIGITALIZADA COM O CONSENTIMENTO DO PRÓPRIO)

ANEXO II

| 2º Ciclos de estudos (Mestrados) | | (ver tabela seguinte) | |
|--|---|--|--|
| Escola | Mestrado | Propina Anual | |
| ISCAP | Tradução e Interpretação Especializadas | € 1.500 | |
| | Marketing Digital | € 1.900 | |
| | Negócio Eletrónico | € 1.750 | |
| | Gestão e Regime Jurídico – Empresarial de Economia Social | € 1.750 | |
| | Assessoria em Inovação e Comunicação Digital | € 1.750 | |
| | Assessoria de Administração | € 1.400 | |
| | Empreendedorismo e Internacionalização | € 1.400 | |
| | Auditoria | € 1.650 | |
| | Contabilidade e Finanças | € 1.400 | |
| | Finanças Empresariais | 1.º ano – € 1.400 2.º ano – € 1.250 | |
| | Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos | € 1.500 | |
| | Informação Empresarial | € 1.250 | |
| | Intercultural Studies for Business | € 1.500 | |
| | Logística | 1.º ano – € 1.500 2.º ano – € 750 | |
| | Gestão das Organizações | 1.º ano – € 1.500 2.º ano – € 750 | |
| | ESS | Fisioterapia | 1.º ano – € 2.000 2.º ano – € 1.000 |
| | | Higiene e Segurança nas Organizações | € 950 |
| Terapia Ocupacional | | € 950 | |
| Bioquímica em Saúde | | € 950 | |
| Análises Clínicas e Saúde Pública | | € 950 | |
| Farmácia | | € 950 | |
| Bioestatística e Bioinformática Aplicadas à Saúde | | € 950 | |
| Fisioterapia Dermatofuncional | | 1ºano – € 2.000 2ºano – € 1.500 | |
| Medicina Nuclear* | | € 1.150 | |
| Técnicas Avançadas de Imagem Médica e Radiologia | | € 1.100 | |
| Técnicas Laboratoriais em Biopatologia | | € 950 | |
| Terapia da Fala | | € 950 | |
| Mestrado Europeu: Medical Technology and Healthcare Business (EMMAH) | | € 1.500 | |
| Gestão das Organizações | | 1ºano – € 1.500 2ºano – € 750 | |
| ESMAE | Composição e Teoria Musical | € 2.000 | |
| | Música - Interpretação Artística | € 2.000 | |
| | Teatro | € 2.000 | |
| ESHT | Direção Hoteleira | 1ºano – € 1.950 2ºano – € 1.500 | |
| | Gestão do Turismo | € 1.250 | |

| | | |
|--|--|---|
| ESMAD | Design | 1º ano - € 1.250 2º ano - € 1.100 |
| | Sistemas de Media Interativo | € 1.250 |
| | Comunicação Audiovisual | € 2.000 |
| | Educação e Intervenção Social | € 1.150 |
| ESE | Educação Especial – Multideficiência e Problemas de Cognição | € 1.150 |
| | Educação | € 1.250 |
| | Supervisão em Educação | € 1.250 |
| | Património, Artes e Turismo Cultural | 1.º ano - € 1.150 2.º ano - € 724,10 |
| ESTG | Educação Pré-Escolar | 1ºano - € 950 2ºano - € 724,10 |
| | Gestão Integrada da Qualidade, Ambiente e Segurança | € 950 |
| | Redes e Serviços de Comunicação | € 950 |
| | Engenharia Informática | € 950 |
| | Solicitadoria | € 950 |
| | Gestão e Internacionalização de Empresas | € 950 |
| | Gestão de Projetos | € 950 |
| | Gestão das Organizações do 3.º Setor | € 950 |
| Métodos de Apoio à Decisão Empresarial | € 950 | |
| Todas as Escolas do P.PORTO | Práticas Integradas de Desenvolvimento** | €4.500 |

*Em aprovação pela A3ES

** Este Mestrado será lecionado por todas as Escolas do P. PORTO.

O valor de propina é igual para todos os Estudantes (Nacionais e Internacionais) mas estes últimos suportarão o valor da unidade curricular Field Practicum.


(ASSINATURA DIGITALIZADA COM O CONSENTIMENTO DO PRÓPRIO)

ANEXO III

VALOR DE PROPINA PARA A FREQUÊNCIA DE CURSOS DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (CTESP) ANO LETIVO 2019/2020

Foi fixado o valor das propinas dos cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP), a funcionar no ano letivo 2019/2020, no montante de €850 (oitocentos e cinquenta euros).


(ASSINATURA DIGITALIZADA COM O CONSENTIMENTO DO PRÓPRIO)

ANEXO IV

**VALOR DE PROPINA PARA A FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS
ANO LETIVO 2019/2020**

A fórmula de cálculo a aplicar na determinação do valor de propina para a frequência de unidades curriculares isoladas dos ciclos de estudos do P.PORTO, é a seguinte:

$$P = \frac{PAC}{n} \times ECTSUC$$

onde:

P – Propina da unidade curricular

PAC – Valor da propina anual fixada para a frequência em regime de tempo integral, do ciclo de estudos a que pertencem as unidades curriculares isoladas

n – total de ECTS do semestre/ano/curso a que pertencem a unidade curricular isoladas

ECTSUC – número de ECTS da unidade curricular isolada

1. A inscrição em unidades curriculares isoladas não se aplica aos estudantes regularmente inscritos em cursos do P.PORTO.



(ASSINATURA DIGITALIZADA COM O CONSENTIMENTO DO PRÓPRIO)

ANEXO V

VALOR DE PROPINA PARA A FREQUÊNCIA DE UNIDADES EXTRACURRICULARES, PELOS ESTUDANTES REGULARMENTE INSCRITOS EM CURSOS DO P.PORTO ANO LETIVO 2019/2020

1. É permitida, aos estudantes regularmente inscritos em cursos do P.PORTO, a inscrição em unidades extracurriculares, mediante despacho favorável do Presidente da Escola, sempre que existam as condições de integração dos requerentes, nas unidades extracurriculares em causa.
2. O número total de créditos ECTS a que o estudante se inscreva, incluindo os relativos à inscrição em unidades extracurriculares, não pode ser superior ao número máximo de ECTS disponível para inscrição no ano letivo respetivo, de acordo com o regime de inscrição do estudante, nos termos do regulamento geral de matrículas e inscrições do P.PORTO e de regras em vigor na Escola.
3. Os estudantes que tiverem até 20 ECTS em falta para concluir o 1º ciclo podem inscrever-se extracurricularmente a unidades do 2º ciclo até ao limite de 60 ou 30 ECTS, conforme o regime de inscrição do estudante do 1.º ciclo. O valor da propina pela inscrição extracurricular, nesta situação, beneficia de uma redução de 50%.
4. A taxa devida pela inscrição em unidades extracurriculares (T) é proporcional ao número de créditos (ECTS_{ext}) e tem como referência o valor da propina anual fixada para frequência em regime integral, do curso a que as mesmas pertencem, conforme a seguinte fórmula:

$$T=1,5xP/60*ECTS_{ext}$$

onde:

T – taxa de inscrição numa unidade extracurricular

P – Propina devida pela inscrição do estudante regularmente inscrito no curso em regime integral

ECTS_{ext} – Número de créditos ECTS em inscrição extracurricular


(ASSINATURA DIGITALIZADA COM O CONSENTIMENTO DO PRÓPRIO)

ANEXO VI

**VALOR DE PROPINA PARA A FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ADICIONAIS AOS LIMITES DE CRÉDITOS ECTS PARA A INSCRIÇÃO NO ANO LETIVO
ANO LETIVO 2019/2020**

O valor de propina devida pelos estudantes para a frequência de unidades curriculares adicionais aos limites de créditos ECTS fixados para a inscrição no ano letivo, nos termos do Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$PA=1,5xP/60*ECTSa$$

onde:

PA – Propina para a frequência de unidades curriculares adicionais

P – Propina anual fixada para a frequência do curso em regime integral

ECTSa – número de créditos ECTS em inscrição adicional


(ASSINATURA DIGITALIZADA COM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO)

ANEXO VII

VALOR DE PROPINA DOS CICLOS DE ESTUDOS DE LICENCIATURA E Mestrado PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS ANO LETIVO 2019/2020

| UO | Cursos | Propina 2019/20 |
|-------|---|------------------|
| ISEP | Todos os cursos TeSP | € 2.000 |
| | Todos os cursos de Licenciatura e de Mestrado | € 4.500 |
| ISCAP | Todos os cursos TeSP | € 3.000 |
| | Todos os cursos de Licenciatura | € 3.000 |
| | Todos os cursos de Mestrado (sem prejuízo do constante em protocolo já proposto) | € 4.000 |
| ESS | Todos os cursos de TeSP | € 2.000 |
| | Todos os cursos de Licenciatura | € 3.500 |
| | Todos os cursos de Mestrado | € 4.000 |
| ESE | Todos os cursos de TeSp | € 2.000 |
| | Todos os cursos de Licenciatura | € 3.500 |
| | Todos os Cursos de Mestrados | € 3.500 |
| ESMAE | Todos os cursos de TeSp | € 3.000 |
| | Licenciatura em Música – Produção e Tecnologias da Música | € 5.000 |
| | Mestrado em Ensino da Música | € 3.000 |
| | Restantes Licenciaturas e restantes Mestrados | € 6.500 |
| ESHT | Todos os cursos de TeSp | € 2.500 |
| | Licenciatura: Gestão e Administração Hoteleira; Restauração e Catering | € 4.500 |
| | Licenciatura em Gestão de Atividades Turísticas | € 3.000 |
| | Mestrados | 1.º ano: € 4.500 |
| | | 2.º ano: € 2.000 |
| ESMAD | Todos os cursos de TeSp | € 2.000 |
| | Licenciaturas: Tecnologia da Comunicação Audiovisual; Tecnologia da Comunicação Multimédia e Fotografia | € 5.000 |
| | Licenciatura em Design | € 4.500 |
| | Mestrado em Comunicação Audiovisual | € 5.000 |
| | Mestrado em Sistemas e Média Interativos | € 4.500 |
| | Mestrado em Design | € 4.500 |


LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO COM O CONDOMÍNIO DO PÓDIO

| | | |
|-------------|---|---------|
| ESTG | Todos os cursos de TeSp | € 2.000 |
| | Licenciaturas: Engenharia Informática e Engenharia de Segurança do Trabalho | € 4.500 |
| | Mestrado em Engenharia Informática | € 4.500 |
| | Restantes Licenciaturas e restantes Mestrados | € 3.000 |

1. Não se aplica o estatuto de estudante internacional aos estudantes de ciclos de estudos de mestrado que reúnam cumulativamente as seguintes condições:
 - a) O ciclo de estudos de mestrado em conjugação com o ciclo de estudos de licenciatura, de que são titulares, seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional;
 - b) Que comprovadamente tenham ingressado no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, na sua redação atual.
2. O Presidente do P.PORTO pode decidir, para cada um dos cursos e sob proposta fundamentada dos Presidentes das Escolas, sobre a redução de até 50% do valor da propina anual fixada para os estudantes internacionais, desde que assegurada a sustentabilidade financeira dos cursos.

É da responsabilidade da Escola, em sede de validação da matrícula, a verificação da aplicabilidade do estatuto de estudante internacional e do valor de propina aplicável.


(ASSINATURA DIGITALIZADA COM O CONSENTIMENTO DO PRÓPRIO)